

INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

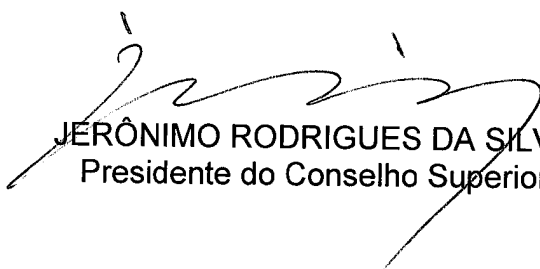
RESOLUÇÃO Nº 051, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão do Conselho Superior, em reunião realizada no dia 06 de outubro de 2014, e, ainda, o disposto na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o Inciso X, Artigo 9º, do Estatuto da Instituição, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, no Câmpus Uruaçu do Instituto Federal de Goiás, com 30 (trinta) vagas anuais, no turno noturno, a ser ministrado na Instituição, na Rua Formosa, Quadras 28/29, Loteamento Santana, na Cidade de Uruaçu, Estado de Goiás.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos, a partir de fevereiro de 2014 até a data de publicação desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho Superior